



## **1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, com sede administrativa na Rua José Cañellas n.º 138 – sala 402, CEP 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.659.974/0001-22, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **JOSE DE ALMEIDA QUADRO**, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 1355, na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrito no CPF sob o nº 002.560.630-10 e RG nº 7070250291.

**OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, o fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, com banco de dados em nuvem e acesso via internet com provimento de serviços/estrutura de Data Center, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta deste Município conforme descrito na cláusula terceira, em observância com o disposto no Edital do Pregão Presencial Nº 010/2021 e nos elementos técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

### **DO ADITIVO**

Com permissibilidade no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as partes amigavelmente, resolvem aditar o referido contrato, especialmente no item nº 6.1, para a ele acrescer mais uma dotação orçamentária, o qual passa a constar com a seguinte redação:

*“6.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração, inicialmente pelas indicadas abaixo:*



03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
2003 Secretaria Da Administração  
33903900000000(029) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
1018 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto  
33903900000000.0020(99) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07 SECRETARIA DA SAÚDE  
2035 Manutenção Assistência Médica em Geral - ASPS  
33903900000000.0040(172) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente estabelecidas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma.

Barra do Rio Azul, RS, 11 de março de 2021.

**Município de Barra do Rio Azul,  
c/Contratante,**

**Digifred Sistemas De Informação Ltda,  
JOSE DE ALMEIDA QUADRO,  
Sócio Administrador,  
c/Contratada.**